



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

**EDITAL Nº 001/2023  
ANEXO XIV – MODELO DE CARTA DE FIANÇA  
BANCÁRIA**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

**MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA**

(Local e Data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Turismo do Espírito Santo

Avenida João Batista Parra, 600, Edifício Aureliano Hoffmann, 11º andar, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-375

**Ref.:**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 001/2023 – EDITAL DE SELEÇÃO DE CONCESSIONÁRIA PARA CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE BEM IMÓVEL, COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA, PARA MODERNIZAÇÃO, EXPLORAÇÃO, GESTÃO, PLANEJAMENTO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA ARENA MULTIUSO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, SHOWS, SEMINÁRIOS, DENTRE OUTROS, SOB AS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, PAGANDO AO PODER CONCEDENTE O VALOR PELA OUTORGA NOS TERMOS DO ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO.**

**CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA Nº [●] NO VALOR DE R\$ 1.702.344,78 (Um milhão, setecentos e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).**

Senhor Secretário,

1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o banco (“BANCO FIADOR”), com sede na Cidade de [●], Estado de [●], na Rua ●, nº ●, inscrito no CNPJ do MF sob o nº [●], por seus representantes legais abaixo assinados, se declara fiador da LICITANTE/CONSÓRCIO [●] (“AFIANÇADA”), estabelecido(a) na Cidade de [●], Estado de [●], na Rua [●], nº [●], inscrito(a) no CNPJ do MF sob o nº [●], em garantia à fiel, completa, cabal e perfeita manutenção das condições da Proposta à Licitação - Concorrência Pública, Edital nº 001/2023, cujos termos, disposições e condições o BANCO FIADOR declara expressamente conhecer e aceitar.
2. Obriga-se o BANCO FIADOR a realizar pagamento ao Estado do Espírito Santo até o limite de R\$ 1.702.344,78 (Um milhão, setecentos e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos) (“CARTA DE FIANÇA”) no caso de a AFIANÇADA descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do EDITAL e seus anexos.
3. Preenchida qualquer das condições neste documento descritas, o valor da CARTA DE FIANÇA poderá ser recebido pelo Estado do Espírito Santo, independentemente de autorização ou concordância da AFIANÇADA, ou ainda de ordem judicial, bem como de qualquer prévia justificativa.
4. Sem prejuízo do disposto no item 2 acima, esta fiança tornar-se-á exigível se:
  - a) a Licitante retirar sua proposta durante o seu período de validade;
  - b) a Licitante inadimplir, total ou parcialmente, as obrigações por ela assumidas em virtude de sua participação na Licitação;
  - c) a Licitante, tendo sido notificada da aceitação de sua proposta pelo Poder Concedente:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

- (i) deixar de formalizar ou recusar-se a assinar o CONTRATO de acordo com as Instruções do Edital;
- (ii) deixar ou recusar-se a fornecer a GARANTIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATO de acordo com as instruções do Edital;